



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

NOTA INFORMATIVA Nº 2/2020 CAE-UMI/DE-UMI/DG-UMI/UMIRIM-IFCE

PROCESSO PARA NOVA OFERTA DO AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEMESTRE 2020.2

Diante do contexto em que se observa a manutenção da situação de emergência pública de saúde, causado pelo novo *coronavírus*, como dos seus efeitos sobre os indivíduos e suas famílias, a Coordenação de Assuntos Estudantis do *campus* Umirim, através do Serviço Social, torna pública a **abertura do novo processo seletivo, 2020.2**, para o *Auxílio Estudantil Emergencial*, previsto pelo Programa de Auxílios do IFCE.

Esta nota informativa tem como objetivo orientar os(as) estudantes sobre as regras de solicitação do auxílio, considerando que o *campus* Umirim optou por realizar a oferta direta pelo Sistema de Assistência Estudantil (SisAE), sem abertura de Edital, conforme prevê a Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019 – RAE.

1. Regras de atendimento:

- 1.1. De acordo com o Parecer de nº 00073/2020/GAB-PFIFCE/PFIFCECEARA/PGF/AGU da Procuradoria Jurídica do IFCE, somente serão pagos auxílios estudantis aos estudantes que aderiram ao ensino remoto;
- 1.2. O estudante deverá efetuar sua inscrição no Sistema de Assistência Estudantil – SisAE, anexando toda a documentação exigida dentro do **período de 14 a 18 de setembro de 2020**, através do endereço: <https://sisae.ifce.edu.br/>;
- 1.3. Por se tratar de uma **oferta de auxílio direta no SISAE, não estando regulamentada por edital**, não haverá prazo para recurso ao resultado do processo;
- 1.4. Considera-se que poderá haver demanda reprimida, resultando na criação de lista de espera. O atendimento das solicitações em espera poderá ocorrer de acordo com a disponibilidade de orçamento do *campus*;
- 1.5. Fica suspensa, enquanto durar a situação de calamidade pública, a regra do art. 9º, inciso VIII da Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, de que o estudante precisa cumprir o igual período de 12 meses para solicitar novo auxílio-emergencial, em função da urgência de atender as demandas surgidas nesse período de agravamento das condições de vulnerabilidade em função da pandemia;
- 1.6. O fato do (a) estudante já ter sido contemplado com a primeira oferta do auxílio emergencial no período da pandemia da COVID-19, não constitui impedimento para outra concessão em um novo processo seletivo, entretanto poderá ser considerado como um critério de análise pelo assistente social;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

2. Valor do auxílio emergencial:

2.1 A segunda oferta do auxílio emergencial manterá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em quatro parcelas, com referência de setembro a dezembro de 2020.

3. Etapas de Seleção

3.1. Inscrição

Para os/as estudantes realizarem o primeiro acesso no SisAE, sugerimos consultar o Manual do Aluno, no seguinte link: <http://manuais.ifce.edu.br/guides/sisae/#a-conheca-o-sisae>.

3.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) estudante no SisAE (<https://sisae.ifce.edu.br/>), no **período de 14/09/2020 a 18/09/2020**, preenchendo todas as etapas indicadas no sistema e anexando as documentações solicitadas;

3.1.2 O resultado final será publicado no **dia 16/10/2020**, no site do campus Umirim, no endereço <https://ifce.edu.br/umirim/campus_umirim/assistencia-estudantil>;

3.1.3. Durante a inscrição no auxílio emergencial será obrigatório o preenchimento completo do formulário socioeconômico do SisAE, inclusive do campo das “**informações adicionais**”. O estudante deverá informar neste espaço o motivo de solicitar o auxílio emergencial, descrevendo sua realidade sociofamiliar, assim como o agravamento da sua situação socioeconômica durante a pandemia do novo *coronavírus*. **O preenchimento das “informações adicionais” no formulário do SISAE é obrigatório, impedindo que o estudante avance na sua inscrição, caso deixe-o em branco.**

3.2 Entrevista

3.2.1. A entrevista poderá ser uma técnica utilizada pelas assistentes sociais do campus para obter maiores informações sobre a solicitação realizada pelo discente e identificar situações indispensáveis a análise do serviço social;

3.2.2. No caso de agendamento de entrevista o discente receberá uma mensagem de e-mail enviada pelo SISAE, informando a data e o horário. Como as entrevistas deverão ser de forma virtual, a(o) profissional deverá entrar em contato, por e-mail ou telefone, para confirmar o seu agendamento e repassar o canal de comunicação que será utilizado para a entrevista, preferencialmente, o *google meet* ou chamada de vídeo pelo *whatsapp*;

3.2.3. Mantenha seus contatos atualizados e acompanhe seu e-mail com frequência. A ausência de contato, após três tentativas pela(o) assistente social, poderão gerar o seu indeferimento no processo, assim como o não comparecimento à entrevista agendada;

4. Da documentação

4.1 Toda documentação deve estar atualizada, contados até três meses antes da inscrição;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

4.2. Segue documentação exigida para solicitar o auxílio emergencial:

a) Comprovação da renda da família (de todos/as os membros que exercem atividade remunerada e, também dos que não exercem, com idade igual ou maior que 18 anos);

Destaca-se que aos menores de idade do grupo familiar que possuam alguma renda (BPC, pensão, entre outros) é obrigatório o registro da informação na caracterização do SIsAE, como a inclusão do respectivo comprovante da renda;

b) Comprovante de endereço atualizado (até três meses antes da inscrição);

c) Comprovante atualizado de recebimento do Benefício Bolsa Família (caso a família seja beneficiada);

d) No caso de estudantes menores de idade, deverá ser anexado o Termo de Responsabilidade pelas informações prestadas pelo/a estudante menor de idade.

4.3. Na falta de comprovantes formais que indiquem a renda individual dos membros da família ou do próprio discente; ou do não exercício de atividade remunerada por qualquer pessoa do grupo familiar (com idade igual ou superior a 18 anos), incluindo o próprio discente, deverá, de acordo com cada situação, ser anexada a declaração correspondente, indicada ao final deste documento.

4.4. **Serão indeferidas as inscrições com a documentação incompleta** (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.) ou **documentação desatualizada;**

4.5. Caso o estudante verifique alguma incorreção em sua solicitação, após a finalização da inscrição, ele poderá:

a) editar/alterar sua documentação, durante o período de inscrição, caso tenha esquecido de algum documento, ou tenha inserido documentação inválida, ou;

b) efetuar a desistência do pedido e realizar nova solicitação. Este procedimento só poderá ocorrer durante o período de inscrição;

5. Orientações gerais:

5.1. No contexto de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, serão aceitas documentações feitas “a mão”, desde que com letra legível, sem rasuras, assinada e datada (seguindo os modelos das declarações/anexos deste documento);

5.2. O auxílio emergencial será pago por meio de transferência eletrônica, em **conta bancária em nome do estudante**, sendo proibido o pagamento em conta bancária que esteja em nome de outra pessoa. O pagamento também poderá ser efetuado em contas bancárias de bancos digitais, a qual deverá estar no nome do estudante;

5.3. Qualquer dúvida, o estudante deverá entrar em contato com as assistentes sociais do campus Umirim: Adellane Lopes (adellane.matias@ifce.edu.br) e Lorena de Menezes (lorena.menezes@ifce.edu.br), através de seus e-mails;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

- 5.4. Serão disponibilizados horários de atendimento virtual para tira-dúvidas sobre o processo de inscrição. O cronograma com os dias e horários de atendimento e o link do *google meet* para acesso, seguem disponíveis no final deste documento, como no site do campus Umirim: <https://ifce.edu.br/umirim/campus_umirim/assistencia-estudantil>;
- 5.5. Para auxiliar no processo de inscrição serão lançados vídeos tutoriais, informativos e documento de perguntas e respostas com orientações aos estudantes, produzidos pelas (os) assistentes sociais do IFCE, nas redes sociais oficiais e no site do campus Umirim, acompanhe.
- 5.6. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção;
- 5.7. Em caso de desistência deste auxílio, o estudante deverá informar ao serviço social do campus, por e-mail, manifestando o motivo da desistência;
- 5.8 Os estudantes que já possuem cadastro no SIsAE e que desejem acessar o sistema com o e-mail institucional (criado para as aulas remotas) deverão solicitar à Coordenação de Controle Acadêmico – CCA que faça a alteração no Q-Acadêmico no campo e-mail e, depois, deverão realizar a sincronização de e-mails, na página inicial do SIsAE;
- 5.9. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis.

Umirim – CE, 10 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

LORENA DE MENEZES BRANDÃO
Assistente Social – CRESS: 5268

(assinado eletronicamente)

ROZANA RODRIGUES LEMOS
Coordenadora de Assuntos Estudantis - CAE

(assinado eletronicamente)

ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA
Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por
_____, estudante do
Curso _____, Matrícula: _____,
CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas,
implicará prejuízos constantes no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente
no momento.

_____/____/____
(Cidade) (Data)

Assinatura do (a) responsável legal

CPF: _____
(preenchimento obrigatório)

Obs.: Uso exclusivo para estudantes menores de idade.

* **Na falta de assinatura (por motivo de pessoa não alfabetizada)**, solicitamos a
inclusão da cópia do documento de identidade (frente e verso) da respectiva pessoa.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA (FORMAL OU INFORMAL)

Eu, _____, portador do RG
nº _____, CPF nº _____,
declaro que possuo renda exercendo atividade de
_____, com valor mensal de R\$
_____ (reais).

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____/____/____
(Cidade) (Data)

Assinatura

Obs.: Poderá ser utilizado para a comprovação de renda formal, quando não for possível apresentar os comprovantes oficiais (extratos de conta, contracheque...).

Cada familiar que exercer atividade remunerada e **que não tenha como comprovar sua renda** deverá preencher esta declaração (renda formal ou informal).

* **Na falta de assinatura (por motivo de pessoa não alfabetizada)**, solicitamos a inclusão da cópia do documento de identidade (frente e verso) da respectiva pessoa.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____, portador do RG
nº _____, CPF nº _____, declaro que **não exerço
atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte renda atualmente.**

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____/_____/_____
(Cidade) (Data)

Assinatura

Obs.: Cada familiar maior de idade que **NÃO exercer atividade remunerada** deverá preencher esta declaração.

* **Na falta de assinatura (por motivo de pessoa não alfabetizada)**, solicitamos a inclusão da cópia do documento de identidade (frente e verso) da respectiva pessoa.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (nome do (a) **estudante**), portador do CPF de número _____, declaro que recebo pensão alimentícia no valor de R\$ _____, pago por _____ (nome completo da pessoa que paga a pensão alimentícia), sendo este(a) meu/minha _____ (indique o parentesco desta pessoa com você). O pagamento dessa pensão ocorre _____ (semanalmente, quinzenalmente, mensalmente ou eventualmente).

_____ / ____ / ____
(Cidade) (Data)

**Assinatura do (a) estudante que
recebe a pensão alimentícia**

Assinatura do responsável legal
(caso o (a) estudante seja menor de idade)

CPF: _____
(responsável legal)

Obs.: Se o estudante for **menor de idade** o responsável legal precisa assinar no campo destinado acima e informar o seu CPF.

* Na falta de assinatura (por motivo de pessoa não alfabetizada), solicitamos a inclusão da cópia do documento de identidade (frente e verso) da respectiva pessoa.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG n° _____, CPF n° _____, NIS n° _____, declaro que sou beneficiário do Programa Bolsa Família e recebo **o valor mensal de R\$ _____**, mas devido ao isolamento social por causa da pandemia da COVID-19 não tenho como apresentar comprovantes emitidos pela entidade legalmente instituída para o pagamento do referido benefício.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____/_____/_____
(Cidade) (Data)

(Assinatura de quem recebe o benefício)

*** Na falta de assinatura (por motivo de pessoa não alfabetizada), solicitamos a inclusão da cópia do documento de identidade (frente e verso) da respectiva pessoa.**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RENDA PARA APOSENTADO,
PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO
CONTINUADA (BPC)**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que sou aposentado/pensionista/beneficiário do BPC, auferindo renda mensal no valor de R\$ _____, mas devido ao isolamento social por causa da pandemia do COVID-19 não tenho com apresentar os comprovantes emitidos pelas instituições bancárias ou pelo INSS.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____
(Cidade) Data)

Assinatura

***Na falta de assinatura (por motivo de pessoa não alfabetizada), solicitamos a inclusão da cópia do documento de identidade (frente e verso) da respectiva pessoa.**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Carlos Antônio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

TIRA DÚVIDAS PARA INSCRIÇÕES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Cronograma com os horários de atendimento aos estudantes

(Período de inscrições no SIsAE: 14 a 18 de setembro de 2020)

Assistente Social	Dia	Horário	Links do google meet
Lorena de Menezes	Segunda-feira (14/09)	14h – 16h	https://meet.google.com/nbm-uwro-yca
Lorena de Menezes	Terça-feira (15/09)	10h – 12h	https://meet.google.com/snc-xxpi-nmn
Adellane Lopes	Terça-feira (15/09)	14h - 16h	https://meet.google.com/cvo-fuhy-agk
Lorena de Menezes	Quinta-feira (17/09)	9h – 11h	https://meet.google.com/cck-xcye-xwa
Adellane Lopes	Quinta-feira (17/09)	14h - 16h	https://meet.google.com/ouq-nggz-jav
Lorena de Menezes	Sexta-feira (18/09)	9h – 11h	https://meet.google.com/ero-mkru-vwb
Adellane Lopes	Sexta-feira (18/09)	14h - 16h	https://meet.google.com/yep-kriy-mrf

*As dúvidas também podem ser enviadas para os e-mails: adellane.matias@ifce.edu.br / lorena.menezes@ifce.edu.br

* Para acessar as salas virtuais basta colocar o link do *google meet* na página da internet, pelo computador/tablet ou celular, no dia e horário correspondente.